

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.727 DE 01 DE JULHO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 22.324.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, Encargos Gerais do Estado, Secretaria da Assistência Social e Cidadania/Coordenadoria de Direitos Humanos e da Juventude, Coordenadoria de Comunicação Social, Procuradoria Geral do Estado, Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 22.324.000,00 (vinte e dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2008, do Excesso de Arrecadação das fontes 00 - Recursos Ordinários, 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Piauí, de JULHO de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.727 de 01 / 07 / 2009, publicado no D.O.E. nº _____, de _____ / 2009.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR	R\$ 1,00
14102.12361162.363	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	10	5.000.000,00	
17111.10302232.280	HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI	SO	3.3.90.36	12	20.000,00	
17115.10122042.103	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	SO	3.3.90.36	12	20.000,00	
17115.10122042.103	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	SO	3.3.90.92	12	4.000,00	
17118.10302232.105	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPIA	SO	3.3.90.39	13	280.000,00	
24101.04122042.155	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FO	3.1.90.92	00	300.000,00	
24101.04122042.155	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FO	3.3.90.39	00	200.000,00	
30103.14422281.054	PROMOÇÃO, EXECUÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	FO	3.3.90.39	00	7.000,00	
33101.24131062.204	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	1.000.000,00	
38101.04122042.206	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.90.11	00	3.000.000,00	
40101.04122042.189	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.1.90.11	00	250.000,00	
40101.04122042.189	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.33	00	10.000,00	
40101.04122042.189	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.36	00	10.000,00	
40101.08242301.273	FORTALECIMENTO DOS CONSAD'S	FO	3.3.90.14	00	25.000,00	
40101.08242301.273	FORTALECIMENTO DOS CONSAD'S	SO	3.3.90.30	00	12.000,00	
40101.08242301.273	FORTALECIMENTO DOS CONSAD'S	SO	3.3.90.30	10	80.000,00	
40101.08242301.273	FORTALECIMENTO DOS CONSAD'S	SO	3.3.90.39	00	10.000,00	
40101.08242301.273	FORTALECIMENTO DOS CONSAD'S	SO	3.3.90.39	10	30.000,00	
40101.08242301.273	FORTALECIMENTO DOS CONSAD'S	SO	4.4.90.52	10	10.000,00	
40101.08244291.274	HORTA COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.14	12	20.000,00	
40101.08244291.274	HORTA COMUNITÁRIA	SO	3.3.90.30	12	30.000,00	
40101.08244291.274	HORTA COMUNITÁRIA	SO	3.3.90.39	12	10.000,00	
40101.08244291.274	HORTA COMUNITÁRIA	FO	4.4.90.52	12	3.000,00	
40101.08244291.277	UNIDADES PRODUTIVAS LOCAIS	SO	3.3.90.14	12	10.000,00	
40101.08244291.277	UNIDADES PRODUTIVAS LOCAIS	SO	3.3.90.30	12	30.000,00	
40101.08244291.277	UNIDADES PRODUTIVAS LOCAIS	SO	3.3.90.39	12	15.000,00	
40101.08244301.276	MULTIFUNCIONALIDADE DO RESTAURANTE POPULAR BETINHO	SO	3.3.90.39	10	35.000,00	
40101.10244301.271	EDUCAÇÃO ALIMENTAR	SO	3.3.90.30	12	30.000,00	
40101.10244301.271	EDUCAÇÃO ALIMENTAR	SO	3.3.90.39	12	8.000,00	
45101.15451361.367	INFRA-ESTRUTURA URBANA PARA O DESENVOLVIMENTO	FO	4.4.90.51	00	5.000.000,00	
46101.26782381.281	ESTUDOS, PROJETOS E DESAPROPRIAÇÕES	FO	4.4.90.35	00	225.000,00	
46201.26782381.291	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	1.600.000,00	
46201.26782381.306	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	3.000.000,00	
46201.26782381.306	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	00	2.000.000,00	
47101.23695401.688	ATUALIZAÇÃO DO PDITS DO PÓLO COSTA DO DELTA - PRODETURNE II	FO	3.3.90.35	10	40.000,00	
TOTAL					22.324.000,00	